

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP
EDITAL
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE
1º SEMESTRE DE 2018

Estarão abertas, de 23/10/2017 a 11/11/2017 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE**, referentes ao 1º semestre de 2018, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

Das Normas:

1. O PAE é composto de duas etapas:
 - 1.1 Preparação Pedagógica
 - 1.2 Estágio Supervisionado em Docência
2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno Janus, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.
3. Para cumprir a Etapa da Preparação Pedagógica o aluno deverá matricular-se, no período regular de matrículas do Janus, numa disciplina específica para esse fim, a ser divulgada no site do Serviço de Pós-Graduação da FFLCH.
4. A atribuição de créditos pela participação no Estágio Supervisionado será concedida uma única vez, independentemente do número de participações do aluno.
5. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório.
6. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com seis horas de dedicação semanal.
7. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

Da Inscrição:

1. Acessar Janus e efetuar a inscrição: **Janus > PAE > 1º. Semestre de 2018 > Adicionar/Alterar**
2. Após inscrição online, entregar no Serviço de Pós-Graduação (dentro do prazo da inscrição) uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e Ficha de Aluno expedida pelo Janus.
3. A inscrição somente será deferida após a avaliação dos docentes (orientador e supervisor) no Sistema Janus.
4. Caso os docentes não avalizem a inscrição, ela estará CANCELADA. O período de avaliação será de 12/11 a 20/11/2017.
5. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação que não estejam em situação de trancamento ou licença maternidade ou paternidade, que tenham data limite para depósito posterior a 30/06/2018 e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.
6. Poderão ser aceitas inscrições de alunos de pós-graduação de outras Unidades da USP. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados pela Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes do Programa no qual o aluno está matriculado.
7. O aluno de mestrado/doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-reitora de Pós-Graduação da USP;
2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º. Ser aluno da FFLCH
 - 2º. Não receber bolsa de agência de fomento;
 - 3º. Nunca ter recebido bolsa do PAE;
 - 4º. Estagiar em disciplina obrigatória;
 - 5º. Estar matriculado no Doutorado;
 - 6º. Já ter feito qualificação
 - 7º. Número de semestres para o fim do curso (quanto mais perto do fim do curso, melhor classificado)
3. O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber 4 (quatro) vezes no Doutorado.
 4. Os estagiários que não entregarem o controle folha de frequência no prazo estipulado entre os dias 20 a 25 de cada mês, não receberão o auxílio referente ao mês. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutiva ou não.
 5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP, e alunos que participaram do estágio PAE anteriormente, e na época, não entregaram o relatório final do estágio.
 6. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
 7. O valor do auxílio é de R\$ 661,21.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em Janus **PAE > Avaliação da Inscrição**. Orientadores e Supervisores serão informados por e-mail assim que o aluno efetuar a inscrição.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, **dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio**.
2. Os relatórios apresentados pelos participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-reitora de Pós-Graduação da USP.
3. O bolsista CAPES, que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado, terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
 - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.